



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte - São Paulo

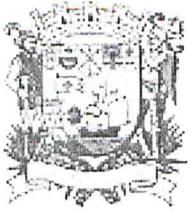
## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº. 20180001

***Concede Título de Cidadão Sebastianense ao senhor José Luiz Somma.***

**Edivaldo Pereira Campos**

Teimoso  
Vereador



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 05/2018

“Concede Título de Cidadão Sebastianense JOSÉ LUIZ SOMMA”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

**Art. 1º**- Fica concedido ao ILMO. SR. JOSÉ LUIZ SOMMA, o título de cidadão sebastianense, por sua importância no município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 29 de Janeiro de 2018.

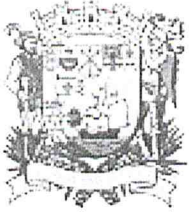
  
Edivaldo Pereira Campos

Teimoso Vereador

FISCALIZE SEU MUNICÍPIO – [WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Praça Prof. Antonio Argino, 84 – Centro – São Sebastião - CEP. 11600-000-Tel.(12) 3891-0000

[www.camarasaosebastiao.com.br](http://www.camarasaosebastiao.com.br)



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## JUSTIFICATIVAS:

Senhor Presidente,

Dignos Pares;

Tenho a honra de apresentar para a deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo com o intuito de outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense ao ILMO. Sr. José Luiz Somma.

O homenageado desta propositura nasceu em São Paulo, no dia 15 de Abril de 1959, e chegou a São Sebastião em 1987.

José Luiz Somma é casado com Eva Moreira de França há 35 anos, pai de três filhas Roseli, Fernanda e Fabiana reside em São Sebastião há 31 anos e é domiciliado na Rua Benedito Cirilo da Silva nº 21 no Bairro Jaraguá. Foi Presidente do E.C Estela do Mar por 12 anos, onde foi criado o projeto Natal sem fome no ano de 1998, onde teve a iniciativa de unir o esporte com a SOLIDARIADADE, vendo a necessidade da comunidade local. O Evento traz satisfação não apenas aos beneficiados com as doações, mas também a todos que encontra na ocasião uma forma de exercitar a solidariedade.

José Luiz Somma já recebeu duas moções de aplausos, na data do dia 11 de março de 2008 pelo reconhecimento dos trabalhos comunitários que desenvolveu em prol das famílias carentes do Município, e a outra no dia 14 de abril de 2015, por meio do esporte clube Estrela do Mar, onde criou o Projeto Natal sem Fome, onde desde 1998 que presta um relevante serviço social no Bairro do Jaraguá.

Em 15 de outubro de 2012, foi instituído no calendário oficial de eventos do Município o "PROJETO NATAL SEM FOME DO ESPORTE CLUBE ESTRELA DO MAR" LEI – Nº 2220/2012. Artigo 1º- Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o "Projeto Natal sem fome do Esporte Clube Estrela do Mar" a ser comemorado, anualmente, entre os dias 10 a 30 de Dezembro.

Arrojado e destemido, nosso homenageado sempre foi considerado um exímio em Solidariedade; Por essas e outras qualidades que até hoje lhes são predominantes, é que vimos apresentar a nossa proposta para análise e endosso dos nobres pares.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018

**MATÉRIA:** “Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Sr. José Luiz Somma”.

**BASE LEGAL:** Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 39; Art. 40, “I”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, XXV e Art. 88, §2º; Art. 126, parágrafo 1º, “II”; Art. 136, parágrafo 1º, “I”; Art. 137; Art. 142, parágrafo único, letra “c”; Art. 207 do R.I.

**NOTA TÉCNICA** A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

O Projeto para sua apreciação deverá estar subscritas por dois terços dos membros da Câmara Municipal, no caso quatro vereadores, antes de ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis com a regularização de mais três assinaturas dos membros deste Parlamento de acordo com o parágrafo 2º do artigo 88 do Regimento Interno.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls. (02), para sua aprovação terá de ter a maioria simples dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 39 da LOM.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 08 de fevereiro de 2018.

  
NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR  
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

27 / 02 / 18

~~PRESIDENTE~~

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/18.

Da autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, que apresenta para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que "Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Ilustríssimo Senhor José Luiz Somma".

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro 2018.

  
José Reis de Jesus Silva

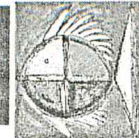
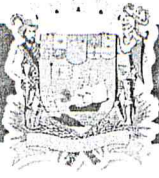
PRESIDENTE

  
Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

  
Pedro Renato da Silva

MEMBRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2018****"Concede Título de Cidadão Sebastianense".**

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo, APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao ILMO. SR. JOSÉ LUIZ SOMMA, o título de cidadão sebastianense, por sua importância no município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de março de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/18 – aut. Ver. Edivaldo Pereira Campos)

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2018****"Acrescenta o § 2º e § 3º no art. 8º da Seção II, Das Atribuições da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município."**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Renumero o § único para § 1º e acrescenta o § 2º e § 3º no art. 8º da Seção II, Das Atribuições da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião com a seguinte redação:

**"Art. 8º****(...)**

§2º - No caso previsto no inciso XVIII deste artigo, fica proibida, a partir de 2018, a concessão de título de cidadão honorário oriunda da Câmara Municipal a prefeitos e secretários de Educação que não atingirem nota igual ou superior ao ano anterior no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou não cumprirem o investimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) na educação, como já determina a Constituição Federal.

§3º - A autorização de concessão de título de cidadão honorário ficará condicionada a divulgação oficial dos índices referentes à sua gestão.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

PRESIDENTE

João dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

1º SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva

2º Secretário

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 07/17 – aut. Ver. Gleivison Henrique Costa Gaspar)

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DE 08/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2017

Referente à contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de limpeza, assio e conservação predial, que compreenderá além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra necessários e adequados à execução dos serviços, para atender todas as unidades da Câmara Municipal de São Sebastião, conforme edital e anexo I que faz parte integrante do presente edital.

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, sob o nº 01/2018.

Desse modo, fica a empresa HIGLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.130/0001-72, convocada a assinar o respectivo Contrato, face ao constante no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, na sede administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião, situada na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro.

São Sebastião, 08 de março de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

PRESIDENTE

